LEI 836/2025 DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

"AUTORIZA A DESTINAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS INSTITUCIONAIS SIMBÓLICOS EM HOMENAGEM AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO E AO DIA DO PROFESSOR."

VALDEMAR GRANDO, Prefeito Municipal, do Município de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz SABER a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesa pública destinada à aquisição de materiais institucionais de caráter simbólico, voltados à valorização dos servidores públicos da administração direta e indireta, bem como dos profissionais da educação da rede pública municipal, em comemoração às seguintes datas:

I – Dia do Professor, celebrado em 15 de outubro;

II – Dia do Servidor Público, celebrado em 28 de outubro.

Art. 2º. Os materiais adquiridos terão caráter simbólico e institucional, não configurando vantagem pessoal ou financeira, e serão distribuídos como forma de reconhecimento à contribuição dos profissionais para o desenvolvimento do município.

Art. 3º. A aquisição e entrega dos materiais será coordenada pela administração municipal, conforme disponibilidade orçamentária, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 26 dias do mês de agosto de 2025.

VALDEMAR GRANDO

PREFEITO MUNICIPAL